

ACTA N° 001/2003

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL
CELEBRADA EM CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TRÊS

UM - INTRODUÇÃO

Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Mário Mota, Octávio Félix de Oliveira, João Carlos Marques Quaresma de Oliveira e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----.

DOIS - CORPO DA ACTA

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Presidência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. Acta da Reunião Anterior.

2. Associação de Municípios do Médio Tejo - Análise de projecto de Protocolo.
3. Monumento ao Operário Torrejano - Proposta.
4. Revogação de autorização de exercício em acumulação de funções Privadas.

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

1. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
2. Encargos Certos e Permanentes.
3. Vencimentos e outros abonos - Data de pagamentos.
4. Classificação de Serviço os Funcionários e Agentes Municipais - Orgão
5. Consultivo/Comissão Paritária.
6. Empreitadas e Fornecimentos - Comissão e abertura das propostas.
7. RESITEJO - Eventual Alteração do valor da quota para 2003.
8. Projecto de Regulamento de Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte de Táxis.
9. Aquisição de 3 Mini Autocarros para Transporte Urbano de Torres Novas - Relatório da Comissão de análises das propostas.
10. Viatura o Gat /Torres Novas 67-76-LF - Pagamento e Seguro Automóvel.
11. Choral Phydellius - Atribuição de Subsídio Pontual.

DAU – Departamento de Administração Urbanística

1. VODAFONE TELECEL - Com. Pessoais, SA - Estação Base Contentorizada – Assentiz.
2. Loteamentos:
 - 2.1. Vitor Manuel Alhais dos Santos - Serrada Grande/Torres Novas.
 - 2.2. Eduardo Santos Ferreira - Chancelaria.
 - 2.3. José Pereira Marques - Quinta do Mato/Torres Novas.
 - 2.4. LATITUDE - Imob. Urb. e Construções, Ldª - Alteração, Alv.10/83 - Torres Novas.
3. Rede Primária de Gás Natural - 2ª fase - Torres Novas/Alcanena/Alcanede.
4. Maria da Conceição Maurício A. Lopes - Reclamação - Casal Vinhas Mortas/Torres Novas.

5. GALINHA - Alfredo Francisco Galinha, Ld^a - Construção de Edifício/Comércio e Serviços - Torres Novas.
6. Adelino Augusto R. Fonseca Lage - Demolição/Prédio em ruínas - Torres Novas.
7. Arlete Maria Maia Filipe Bento - Auto e Medição n.º 01/2001 - Lapas.
8. Deliberação Municipal sobre recuperação de fachadas nos Centros Históricos de Lapas e Torres Novas.
9. Lote Industrial - Zona Industrial da Cova do Minhoto/Riachos.
10. Cedência e Terreno para Lar Residencial - Certidão de Direito de Superfície

DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1. Autos e Recepção Provisória:
 - 2.1 Saneamento de Adofreire.
 - 2.2 Remodelação da Avenida Andrade Corvo.
 - 2.3 Saneamento de Casal da Pinheira.
 - 2.4 Beneficiação de Arruamentos em Outeiro Pequeno.
 - 2.5 Av.^a 8 de Julho - Torres Novas/Remodelação.
2. Beneficiação da Ladeira do Moita:
 - 2.1 Recepção Provisória Parcial.
 - 2.2 Auto de Suspensão Parcial.
3. Reabilitação das Ruas Cândido dos Reis, Arraial e Várzea - Auto de Suspensão.

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO

Foi presente um requerimento do **Vereador Sr. Octávio Félix de Oliveira**, a solicitar, ao abrigo do disposto no art.º 77º da Lei N.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a suspensão do respectivo mandato por um período de cento e vinte dias, a partir do

próximo dia 15 de Janeiro, por força de um afastamento temporário da área da autarquia, decorrente da sua actividade profissional.

Deliberação N.º 1 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido.

O Sr. Presidente irá proceder às diligências previstas no n.º 4 do art.º 76º da Lei N.º 169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, tendo em vista a substituição do Vereador Sr. Octávio Oliveira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

O Vereador Sr. Octávio Oliveira não participou na apreciação e votação deste assunto. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Sr. Carlos Tomé apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

A Câmara encontra-se numa situação financeira difícil, a qual deve motivar iniciativas de redução de despesas inúteis;

No concelho existem três jornais, dois deles com uma periodicidade semanal e um com periodicidade quinzenal, para além de uma rádio e de pelo menos mais dois jornais que têm a sua área de influência também no concelho de Torres Novas;

Estes órgãos de comunicação social fazem a cobertura necessária e suficiente de todas as iniciativas e obras realizadas pela Câmara Municipal de Torres Novas;

O Boletim Municipal tem a periodicidade trimestral e divulga as obras e iniciativas mais importantes realizadas pela Câmara;

O referido Boletim tem um custo muito elevado, atendendo às características do mesmo e ao facto de ser profusamente ilustrado, basta referir que o ultimo exemplar publicado em Dezembro

passado apresenta 70 fotografias do Presidente, e de ter uma tiragem de 15 mil exemplares que são distribuídos gratuitamente;

Não se justifica a publicação de referido Boletim, tendo em conta a existência dos referidos órgãos de comunicação social que dão cobertura noticiosa dos acontecimentos;

Não se justifica o gasto de largos milhares de euros com a referida publicação, pois não se trata de uma despesa produtiva ou de algum modo indispensável;

Assim,

Proponho a suspensão da edição do Boletim Municipal.”

O **Sr. Presidente** declarou que não podia concordar com a proposta do Vereador Sr. Carlos Tomé, dado que no primeiro mandato não se editou qualquer boletim, no 2º mandato realizaram-se 4 ou 5 edições e em 2002, já por uma questão de contenção de despesas e porque era o mínimo que se podia fazer, houve apenas a edição de um número de final de ano, para informação aos munícipes da actividade anual da autarquia.

Quanto aos custos do Boletim, declarou que houve uma acentuada redução comparativamente aos primeiros anos de edição, dado que a sua elaboração é feita por funcionários da autarquia.

O Sr. Presidente assegurou que continuará a ser editado, com a periodicidade possível e atendendo às possibilidades da Câmara.

Deliberação N.º 2 (14/01/2003):

Submetida a votação a proposta do Vereador Sr. Carlos Tomé, foi a mesma rejeitada, com quatro votos contra (Sr. Presidente, Vice-Presidente e Vereadores Srs. Lobo Antunes e Mário Mota) e três votos a favor (Vereadores Srs. Carlos Tomé, Octávio Oliveira e João Quaresma).----- -

O Vereador Sr. Mário Mota deu conta de uma solicitação dos comerciantes da Rua Miguel Bombarda, que pretendem que aquela rua seja novamente aberta ao trânsito, alegando que o facto de não haver circulação na mesma tem prejudicado os seus negócios.

Informou ainda que aquela pretensão está a ser devidamente analisada pelos Serviços, devendo oportunamente o assunto ser presente a reunião de Câmara.-----

Iniciada a ordem de trabalhos, foram apreciados os seguintes assuntos:

MONUMENTO AO OPERÁRIO TORREJANO - PROPOSTA

O Sr. Presidente procedeu à leitura da seguinte proposta:

“A Câmara Municipal tem levado a efeito, nos últimos anos, iniciativas que visam de um modo inequívoco a homenagem a pessoas singulares ou colectivas, que de uma forma ou de outra contribuíram para o enriquecimento de Torres Novas, enquanto cidade e concelho. São recentes os casos dos monumentos à Liberdade, à Juventude, a Maria Lamas e ao Município. Em Riachos promoveu-se o monumento alusivo aos Cingeleiros, indelevelmente ligados à lenda do Senhor Jesus dos Lavradores, bem como em Pintaínhos foi apoiada uma proposta de uma peça escultórica que pretende homenagear a população local.

Parece-nos correcta esta postura, pois que pretende, para além da homenagem, razão primeira da iniciativa, promover a dignificação do tecido urbano citadino com o recurso a peças de arte e de valor considerado.

Estas iniciativas, que podem ser discutíveis e até criticáveis, como todas são as decisões que emergem de um órgão político como é um Executivo Autárquico, visam tão somente enriquecer a nossa memória e identidade colectivas e valorizar descomplexadamente quem por esta terra tudo fez e tudo deu.

Estes gestos, por muito ponderados e conscientemente deliberados, ficam sempre sujeitos ao ónus da injustiça relativa, porque na óptica de muitos haverá sempre quem mais mereça ou quem melhor justifique o gesto.

Torres Novas viveu nas décadas de quarenta, cinquenta e sessenta – especialmente nesta – o auge da sua vitalidade industrial com especial incidência nas actividades da metalomecânica e do têxtil.

Foram anos que marcaram a história desta terra, que alguém um dia há-de escrever, sem esquecer outras importantes actividades nomeadamente a produção do papel, as madeiras e até os curtumes que, no seu todo, fizeram desta terra e deste concelho, uma grande referência de desenvolvimento da região em que estamos inseridos.

Na então vila, entre a dinâmica e o movimento constante da garagem dos Claras e a vida frenética da Fiação e Tecidos, tínhamos ainda a metalomecânica de Vítor Réquio e a caldeiraria de Abílio Pereira Reis na margem direita do Almonda, bem perto da ponte do Raro, e no outro lado, na esquerda, a pujança da Metalúrgica Nery ali bem perto das grandes oficinas dos Claras, como então lhe chamávamos. Estas unidades fabris, - e só estas - então instaladas quase no coração da vila, albergavam no seu todo largas centenas de operários, sendo estes em finais da década de sessenta muito próximos dos dois mil e quinhentos. Para melhor se ter uma percepção do significado deste número, de realçar que hoje a zona industrial da cidade, no seu todo, não alberga tantos funcionários.

Torres Nova foi rica em movimentos operários e nas lutas reivindicativas por melhores condições de vida, como rica foi na luta pelas ideias anti-fascistas. A revolução de Abril foi obviamente o culminar de toda esta luta laboral e política que teve em Torres Novas o ponto de encontro com a Liberdade, junto ao então quartel do GACA 2. Por isso mesmo, já simbolizámos o local, o Parque da Liberdade, lembrando o palco da festa e o lugar de um dos actores determinantes na conquista da democracia, os militares.

É nossa convicção que sem o empenho do operariado e suas organizações sindicais, antes e depois de Abril, a implantação da democracia teria sido mais difícil. Torres Novas deve orgulhar-se dos tempos da luta e, acima de tudo, dos homens e das mulheres que nela estiveram. Os operários foram, inequivocamente, determinantes para os movimentos oposicionistas e Torres Novas deles se deve orgulhar.

A imagem de então, num misto de luta e de honestidade na entrega ao trabalho dos homens e das mulheres, são referências e património de todos nós e que devem ser evocadas como exemplo, quer para os dias de hoje, quer para o futuro.

É nossa obrigação homenagear toda esta gente. Com sinceridade e respeito. Com verdade e convicção. E é isso que se pretende com a esta proposta. Que o município de Torres Novas, aquando das comemorações das Memórias da História de 2003, se orgulhe de erigir estátua a estas mulheres e homens que com a sua labuta e seu suor, sob regras e leis laborais que nada tinham a ver com as de hoje, viveram a vida e educaram os seus filhos. E ajudaram a fazer a nossa terra...

Com base em todos estes considerandos, proponho ao Executivo que delibere no sentido de se avançar com a edificação da Estátua ou Monumento ao Operário Torrejano com os seguintes pressupostos:

1. O investimento total a dotar para o efeito não deverá ultrapassar os 50 000 €, especificamente para a peça escultórica.
2. Deverá ficar instalada na rotunda a construir no largo 1ª de Maio, no âmbito da empreitada a decorrer no prolongamento da Avenida Martins de Azevedo (ampliação da actual ali existente).
3. Competirá à Câmara no seu todo com mais três membros da Assembleia Municipal – um da cada força política – a pronunciarem-se sobre a melhor proposta de entre as apresentadas e que deverá ser aprovada em sessão de Câmara.
4. Deverão ser convidados para apresentação de propostas, no mínimo de cinco artistas plásticos, de qualquer ponto do país, sendo de excluir o convite a qualquer

um dos que tenha já trabalhos edificados na cidade, no intuito de diversificar e valorizar a componente artística da urbe.

5. As propostas deverão ser apresentadas até 31 de Março, inclusive, e a deliberação assumida até finais de Abril de modo a tornar viável a sua execução até finais de Setembro.
6. Competirá aos serviços jurídicos do município a elaboração do caderno encargos-convite que salvguarde estes pressupostos e outros que a Câmara entenda por bem adicionar à presente proposta, em caso de aprovação.
7. Aos senhores vereadores sugere-se a apresentação, o mais rápida quanto possível, de nomes do mundo artístico de modo a que a lista de convidados possa ser enriquecida.
8. Com esta proposta propõem-se os nomes de Fernando Crespo de Coimbra, Zulmiro de Carvalho e Paulo Neves, ambos do Porto, Maria Felizó de Lisboa e Carlos Dutra de Évora aos quais se deverão juntar pelo menos outros três, desejavelmente mais.
9. A peça será feita preferencialmente, ou com elementos, em pedra, tendo em conta a zona em que estamos inseridos.
10. Propõe-se ainda que seja instalada com a dignidade ajustada, nos futuros jardins nas imediações da chamada “casa do guarda” uma máquina do processo produtivo da Nery, a oferecer pela empresa, como memorial e simbologia à presença histórica daquela unidade fabril.”

Deliberação N.º 3 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta apresentada.-----

Neste momento, o **Sr. Presidente** ausentou-se da reunião. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Deliberação Nº 4 (14/01/2003):

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (quatro votos), a acta da reunião ordinária celebrada em trinta de Dezembro findo. Os Vereadores Srs. Octávio Oliveira e João Carlos Quaresma não participaram na apreciação e votação deste documento por não terem estado presentes na respectiva reunião.-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO MÉDIO TEJO - CONSTRUÇÃO DE CANIL/ GATIL INTERMUNICIPAL - PROJECTO DE PROTOCOLO

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, um projecto de protocolo, a celebrar com a Associação de Municípios do Médio Tejo, tendo em vista a comparticipação financeira da obra de construção de um canil/gatil de natureza intermunicipal, neste concelho, conforme documento anexo a esta acta (Anexo 1).

Deliberação Nº 5 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto de protocolo e submeter o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----
-

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO EM ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia treze de Janeiro corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão trezentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos, sendo, um milhão duzentos e trinta e três mil noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos de Dotações Orçamentais e oitenta e cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos de Dotações Não Orçamentais. -----

ENCARGOS CERTOS E PERMANENTES

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS - COMISSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Os assuntos em epígrafe foram retirados por não carecerem de deliberação.-----

VENCIMENTOS E OUTROS ABONOS

Deliberação N° 6 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), determinar que o pagamento dos vencimentos e outros abonos do pessoal se efectue, durante o ano em curso, a partir do dia vinte e dois de cada mês, com excepção do mês de Dezembro em que o pagamento será feito a partir do dia dezanove.

Caso esses dias coincidam com dias não úteis o pagamento será antecipado para os dias úteis anteriores.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES
MUNICIPAIS - ÓRGÃO CONSULTIVO/ COMISSÃO PARITÁRIA

O Sr. Presidente informou a Câmara que, de acordo com o disposto no artº 5º do D.R. 45/88, de 16/12, designou do modo seguinte os representantes da Câmara na Comissão Paritária de Avaliação:

- Vogais Efectivos:
- Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que orientará os trabalhos da Comissão
- Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- Vogais Suplentes:
- Director do Departamento de Administração Urbanística
- Chefe da Divisão de Vias Municipais

A Câmara tomou conhecimento.-----

RESITEJO – ALTERAÇÃO DA QUOTIZAÇÃO

Foi presente um ofício da **Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, com sede em Constância, a dar conta de que por deliberação da Assembleia Geral daquela Associação, foi aumentada a quotização dos seus associados tendo sido determinada para o Município de Torres Novas a quota mensal de 1616,10 euros.

Deliberação Nº 7 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o aumento da referida quota e proceder ao seu pagamento de conformidade.-----

**TRANSPORTE PÚBLICO EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE
PASSAGEIROS / TRANSPORTE DE TÁXIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, o seguinte despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de Dezembro de 2002:

“O n.º 1 do art.º 12º do Decreto-Lei 251/98 de 1 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 56/99 de 14 de Setembro e 106/01 de 31 de Agosto, veio atribuir competência às Câmaras Municipais no acesso e organização do mercado de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros - transporte em táxi.

Decorrente desta competência deverão as Câmaras proceder à elaboração de Regulamentos e Tabelas de Taxas, reguladoras desta situação.

A Câmara Municipal de Torres Novas, procedeu à elaboração do regulamento de Regulamentos e Tabelas de Taxas, reguladoras desta situação.

A Câmara Municipal de Torres Novas, procedeu à elaboração do regulamento e tabela de taxas, tendo os mesmos merecido aprovação em reunião camarária do dia 30.12.2002.

Aguardando aprovação por parte da Assembleia Municipal daqueles documentos, constata-se um hiato entre o termino das licenças de transporte em táxi (31/12/2002) e a eficácia daquele regulamento e tabela de taxas.

Assim, de forma a não haver prejuízo para os empresários determino ao abrigo do n.º 3, do artigo 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro e pela Lei 5/A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte:

1º - Que sejam prorrogadas por mais 90 dias as licenças já emitidas de transporte em táxi;

2º - Que a autorização referida no ponto anterior seja concedida a título gratuito.

Este meu despacho deverá ser sujeito a ratificação na próxima reunião camarária.”

Deliberação N.º 8 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o despacho supra.-----

**AQUISIÇÃO DE 3 MINI AUTOCARROS PARA TRANSPORTE URBANO DE
TORRES NOVAS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISES DAS
PROPOSTAS**

Acerca do assunto em epígrafe, o **Sr. Presidente** fez a seguinte proposta:

“ Na reunião de 26/11/2002, a CMTN deliberou por unanimidade (deliberação n.º 719) consultar as firmas: Salvador Caetano, SA, Marco Polo, SA, Enobus-Portugal, SA, Irmãos Mota e Companhia, Ldª, Alfredo Caetano, Ldª, e GAF - Geraldo Marques e Francis, Ldª, para o fornecimento de 3 mini-autocarros para os TUT, com recurso à figura de ajuste directo.

Efectuado o respectivo concurso, a comissão de análise das propostas, conclui que a adjudicação seja feita à firma Irmãos Mota e Companhia, Ldª, pelo valor de 144.147,06 € + IVA, por reunir as melhores condições.

Dado o montante apresentado, ter-se-á de propor a audiência prévia dos concorrentes ou, caso a CMTN entenda haver urgência, deliberar de imediato a sua aquisição.

Porque o tempo para a audiência prévia é de 5 dias, proponho que se faça a audiência prévia aos concorrentes e caso não haja qualquer reclamação, fica desde já deliberado a adjudicação à referida firma a aquisição dos 3 mini-autocarros.”

Deliberação N.º 9 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos):

1º - Adjudicar, em princípio, à Firma Irmãos Mota e Companhia, Ldª, o fornecimento de 3 mini-autocarros para transporte urbano, de harmonia com a sua proposta e proceder à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 108º do DL n.º 197/99, de 8/6.

2º - Caso não haja contestação por parte dos concorrentes, proceder de imediato à adjudicação definitiva do referido fornecimento.

3º - Aprovar esta deliberação em minuta, para efeitos imediatos.-----

**VIATURA DO GAT/ TORRES NOVAS (67-76-LF) - PAGAMENTO DE
SEGURO AUTOMÓVEL**

Foi presente a informação do D.A.F./P.A.T./INV. N.º 50/02, que a seguir se transcreve:

“A excelentíssima Câmara, na deliberação nº 413, do dia 09/07/2002, autorizou que o procedimento da gestão da apólice de seguro da viatura afecta ao GAT Torres Novas, e propriedade dos municípios a que dá apoio, seria feito do seguinte modo:

- Inclusão da viatura na apólice de frota da CMTN, o qual beneficiaria de um bom preço em relação ao prémio;
- A comparticipação dos outros co-proprietários seria feita num pedido de reembolso, aquando do pagamento anual do prémio.

Posteriormente, a Directora do GAT informou que, na reunião de agrupamento do dia 11/07/2002, ficou decidido que o GAT suportaria o seguro. Assim, solicitou a este Serviço que enviasse os devidos documentos, ao que transmitimos que para beneficiar do valor do prémio a viatura tinha de estar integrada na nossa frota, logo o pagamento é feito na globalidade, com as restantes viaturas. A solução encontrada, e que colocamos à consideração superior, foi que a CMTN procede ao pagamento e o GAT faz o reembolso no mesmo valor. Só para conhecimento, esta viatura foi incluída na frota a 01/07/2002, e o seu prémio pago a 12/07/2002 no valor de 129.66 €.”

Deliberação N° 10 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o procedimento proposto na informação supra.-----

CHORAL PHYDELLIUS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL

O assunto em epígrafe foi retirado, por não carecer de deliberação.-----

Neste momento, o **Vereador Sr. Carlos Tomé** ausentou-se da reunião. -----

OPERACÕES DE LOTEAMENTO URBANO

1 - Foi presente um requerimento de **Vitor Manuel Alhais e Santos**, residente em Torres Novas, na qualidade de titular do alvará de loteamento nº 4/01, a solicitar a recepção

provisória das obras de urbanização da referida operação de loteamento, bem como a libertação da respectiva garantia bancária.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. nº 194/02, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação Nº 11 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), diligenciar para que a garantia bancária Nº 551.100149924, do C.C.P., no valor de € 15.428,64, seja reduzida em 90% do seu valor, passando o seu valor a ser de € 1.542,86.-----

Neste momento, o **Vereador Sr. Carlos Tomé** entrou na sala tendo, de imediato, assumido o seu lugar na mesa.-----

2 - Foi presente um requerimento de **Eduardo dos Santos Ferreira**, residente em Chancelaria - Torres Novas, na qualidade de titular do alvará de loteamento nº 9/01, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização da referida operação de loteamento, bem como a libertação da respectiva garantia bancária.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. nº 186/02, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação Nº 12 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a informação supra e diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária nº. 08190005215820019, emitida pela C.G.D.-----

3 - Foi presente um requerimento de **José Pereira Marques**, na qualidade de titular do alvará de loteamento nº. 2/2002, sito em Quinta do Mato - Torres Novas, a

solicitar a libertação da caução prestada como garantia do pagamento das TMU'S devidas pela referida operação de loteamento.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do DAU/D.P.U. n.º.05/03, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N.º 13 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária n.º 72002509342, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte.-----

4 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 1925/02, organizado a requerimento de **Latitude - Imobiliário, Urbanismo e Construção, Lda**, com sede em Mação, a solicitar uma alteração ao alvará de loteamento n.º. 10/83, que licenciou uma operação de loteamento sita em Babalhau - Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 187/02, que se transcreve:

“Reavaliado o processo de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/83 e esclarecidas as questões que se levantavam, está o processo em condição de prosseguir os trâmites normais.

Assim, de acordo com o n.º 2 do art.º 27º do D.L. 555/590 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/2001 de 4 de Junho e uma vez que não constam do processo as autorizações dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, a alteração é precedida de discussão pública.

O período de discussão pública deve ser anunciado com uma antecedência mínima de 8 dias e a sua duração não poderá ser inferior a 15 dias.

O período de discussão pública é anunciado pela Câmara Municipal, através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social, dos quais consta a indicação do período de discussão, o local onde o processo se encontra disponível.

Posteriormente ponderar-se-ão as reclamações, ficando a Câmara obrigada a resposta fundamentada.

Finalmente a Câmara deliberará sobre a alteração ao alvará de loteamento.”

Deliberação N° 14 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), determinar o início do procedimento de discussão pública previsto no n° 2 do art° 27° do D.L. n° 555/99, de 16/09, com a sua redacção actual, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.---

5 - Foi presente um requerimento de **Arlete Maria Maia Filipe Bento**, residente em Torres Novas, na qualidade de titular do alvará de loteamento n° 5/98, a solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização da referida operação de loteamento, bem como a libertação da respectiva garantia bancária.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do D.A.U./D.P.U. n° 07/03, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N° 15 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a informação supra e diligenciar para que seja libertada na totalidade a garantia bancária n°. 72002053367, emitida pela C.C.A.M. de Pombal.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1 - Foi presente um ofício da firma **Vodafone-Telecel – Comunicações Pessoais, S.A.**, com sede em Lisboa, a solicitar o licenciamento da obra de construção de uma estação base contentorizada para telecomunicações móveis terrestres, localizada em Assentis.

Acerca deste assunto, o D.A.U./D.G.U. emitiu a informação n° 1011/02, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação Nº 16 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão, de acordo com o parecer dos Serviços.-----

2 - Foi presente o processo de obras particulares n.º 396/02, organizado a requerimento da firma **Galinha - Alfredo Francisco Galinha, Lda**, com sede em Torres Novas, relativo à construção de um edifício de comércio e serviços - alteração do edifício da Central de Camionagem, sito na Avenida 8 de Julho, nesta cidade, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 10/03, que a seguir se transcreve:

“Reapreciado o processo, na sequência da junção de elementos (a folhas 718), da publicação da Lei n.º 28/2002, de 22 de Novembro e da Informação dos Serviços CPA/396/02, de 25/11/2002, cumpre informar:

Na Carta datada de 21/10/2002 (a folhas 713), a requerente vem propor :

Efectuar as obras na fachada principal do Edifício Almonda Parque Office Center da responsabilidade da Câmara Municipal, de acordo com o projecto apresentado, orçamentadas em **174 374,22 €**(34 958 892\$00) e discriminadas a folhas 22 e 23.

O valor das obras referidas no ponto anterior da presente Informação teria como contra partida o valor que a Requerente teria de pagar pela área ocupada a mais, conforme o projecto apresentado e, ainda, pelo valor das taxas e licenças da obra no valor de **73 734,09 €**(14 782 357\$00). A saber:

Valor da área ocupada a mais:**49 098,00 €** (9 843 265\$00), definido em reunião de atendimento (ver acta a folhas 105 e 106);

Valor das TMU's: **18 017,99 €**(3 612 283\$00)

CálculoTMU's:

$$\begin{aligned} & 330,99 \text{ €} \times 2 \text{ 100,18 m}^2 \times (0,045 \times 0,90 \times 0,80 \times 0,80) = \\ & = 330,99 \text{ €} \times 2 \text{ 100,18 m}^2 \times 0,02592 = \\ & = 18017,99 \text{ €} (3 \text{ 612 283\$00}) \end{aligned}$$

Valor das Licenças: **6 618,1 €**(1 326 810\$00)

Ver cálculo na Capa do Processo (Vol. II).

Valor Total: 49 098,00 € + 18 017, 99 € + 6 618,1 € =
= **73 734,09 €**

Em face do acima exposto, julga-se que a Exm.^a Câmara melhor determinará quanto à aceitação da proposta apresentada pela Requerente.”

Deliberação N.º 17 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com cinco votos favoráveis do Sr. Vice Presidente, Vereadores Srs. Lobo Antunes, Mário Mota, Octávio Oliveira, João Quaresma e uma abstenção do Vereador Sr. Carlos Tomé, aprovar a proposta apresentada pela requerente, de acordo com a informação dos Serviços supra.-----

**REDE PRIMÁRIA DE GÁS NATURAL - 2ª FASE (TORRES
NOVAS/ ALCANENA/ ALCANEDE)**

Foi presente o projecto da 2ª fase da Rede Primária de Gás Natural, referente aos concelhos de Torres Novas/ Alcanena/ Alcanede, apresentado pela TAGUSGÁS, S.A., acompanhado da informação do D.O.S.U. n.º 04/03, que a seguir se transcreve:

“Foi apresentado pela TAGUSGÁS, o projecto da 2ª Fase da rede primária de gás natural que fará ligação a partir da Zibreira para Vila Moreira, Alcanena, Amiais de Baixo e Alcanede.

A CMTN aprovou em 03/01/01 o projecto da 1ª Fase, entretanto, já executado.

O troço do gasoduto a instalar no nosso concelho tem uma extensão reduzida (cerca de 2000 m) sendo apenas atravessadas a E.M. que liga as povoações de Videla a Almonda e a ligação da Zibreira ao nó da A1, mas distanciada de aglomerados populacionais. Consideramos não existir inconveniente no traçado proposto.

Os pavimentos afectados pelo desenvolvimento das obras terão que ser devidamente repostos.”

Deliberação N.º 18 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto apresentado, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSOS DE RECLAMAÇÃO/ VISTORIA

1 - Foi presente o processo de reclamação nº 1254, organizado em nome de **Maria da Conceição Maurício Trincão de Andrade Lopes e Amândio Rodrigues de Andrade Lopes**, acompanhado de uma informação do Departamento de Administração Urbanística, que a seguir se transcreve:

“Apurados os factos denunciados pelos reclamantes - *Maria da Conceição Maurício Trincão de Andrade Lopes e Amândio Rodrigues de Andrade Lopes* - verifica-se que de acordo com o relatório dos serviços que o reclamado - *Jorge Manuel Maurício Trincão* - efectuou uma operação urbanística clandestina e insusceptível de legalização por falta de legitimidade, porquanto o reclamado procedeu à pavimentação parcial de troço de estrada municipal - Estrada da Sapeira.

Assim sendo e sem prejuízo de correr trâmites o processo de contra-ordenação oportunamente instaurado, propõe-se que seja ordenada a reposição do terreno - Estrada da Sapeira - nas condições em que se encontrava antes, sob pena de reposição coerciva por conta do infractor nos termos do artigo 106º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Porém, a determinação proposta deverá ser precedida de audiência prévia pelo período de 15 dias a contar da data da notificação de acordo com a previsão do n.º 3 do artigo 106º do referido regime jurídico.

Sob reserva de melhor parecer, é este o nosso entendimento e, superiormente, melhor se decidirá.”

Deliberação N.º 19 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com o procedimento proposto na informação dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Na sequência de vistoria efectuada ao prédio sito na Rua Comandante Ilharco, 26 a 32, em Torres Novas, foi pela Comissão de Vistorias emitido o relatório n.º 23/02, que se anexa a esta acta (Anexo 2).

Deliberação N° 20 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), homologar o relatório de vistoria supra e notificar o proprietário do prédio, Adelino Augusto Reis Fonseca Lage, de conformidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**RECUPERAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS DE LAPAS E TORRES
NOVAS - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.U./D.P.U. n.º 6/03, que a seguir se transcreve:

“No âmbito da Deliberação Municipal sobre recuperação de fachadas nos centros históricos de Lapas e Torres Novas, na qual se propôs subsidiar em 60% o custo de recuperação das fachadas, até ao montante máximo de 7.500 € por imóvel, e considerando que a degradação de um edifício se acentua dramaticamente quando o mesmo tem deficiências ao nível da cobertura, vimos propor que esta comparticipação se venha alargar às obras de recuperação de coberturas, condicionando no entanto a sua atribuição à realização de obras na fachada. Mantém-se o montante máximo de 7.500 € por imóvel, e o mesmo imóvel só poderá candidatar-se novamente ao subsídio 5 anos após as primeiras obras comparticipadas.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

“Na sequência dos trabalhos de requalificação dos centros históricos das Lapas e Torres Novas, no campo de pavimentos e mobiliário urbano e, verificando que os programas RECRIA e REHABITA não dão cobertura à maior parte das situações do concelho, pretendendo dar novo

impulso à recuperação dos edifícios destas zonas, a Câmara delibera subsidiar em 60% o custo das recuperações das fachadas (rebocos e pinturas em paredes e reparação/substituição de caixilharias) e reparação/substituição de coberturas, nos casos em que não for aplicável qualquer dos regimes referidos, até ao montante de 7.500 € por imóvel, nos termos do disposto na alínea m) do nº 2 do artº 64 da Lei 169/99 de 18/9 na redacção pela Lei 5-A/2002 de 11/1 e alíneas a) e b) do nº 4 do mesmo preceito legal. A comparticipação de obras a realizar nas coberturas estará condicionada à execução de obras na fachada do imóvel, salvo nos casos em que a fachada se encontre já recuperada. O mesmo imóvel poderá voltar a candidatar-se a este subsídio na condição de terem passado 5 anos sobre a realização das primeiras obras comparticipadas ao abrigo desta deliberação.

Os processos serão coordenados e fiscalizados pela DAU, devendo os interessados requerer nestes serviços, fazendo acompanhar a pretensão através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação, incluindo domicílio ou sede, bem como indicação da qualidade do titular respectivo e comprovativo do direito que lhe confira a faculdade de realizar as obras de conservação pretendidas; este requerimento deverá ser acompanhado do orçamento para as obras referidas.

Em complemento desta acção a Câmara retoma para a área restante do Concelho a “Campanha da Cal”, oferecendo a cal ou a tinta aos munícipes que o requeiram através da respectiva Junta de Freguesia, mediante prévia candidatura, em todo o concelho, no seguimento das campanhas já realizadas, tendo em vista a conservação do parque edificado de características tradicionais.”

Deliberação N.º 21 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a alteração da deliberação tomada na reunião de 17.09.02 e aprovar a proposta em epígrafe, que irá ser devidamente publicitada.-----

LOTE INDUSTRIAL - ZONA INDUSTRIAL DA COVA DO MINHOTO/ RIACHOS

**CEDÊNCIA DE TERRENO PARA LAR RESIDENCIAL - CERTIDÃO DE DIREITO
DE SUPERFÍCIE**

Os processos em epígrafe foram retirados para melhor análise, devendo ser agendados para a próxima reunião.-----

AUTOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

- EMPREITADA DA OBRA: SANEAMENTO DE ADOFREIRE

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

Deliberação N° 22 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória, devendo os Serviços proceder ao inquérito administrativo e elaborar a conta da empreitada.-----

- EMPREITADA DA OBRA: REMODELAÇÃO DA AVENIDA ANDRADE CORVO

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos do I° e II° contratos adicionais se encontram executados de acordo com o respectivo projecto e caderno de encargos.

Deliberação N° 23 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória, devendo os Serviços proceder ao inquérito administrativo e elaborar a conta da empreitada.-----

- EMPREITADA DA OBRA: SANEAMENTO DE CASAL DA PINHEIRA

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

Deliberação N° 24 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória, devendo os Serviços proceder ao inquérito administrativo e elaborar a conta da empreitada.-----

- EMPREITADA DA OBRA: BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM OUTEIRO PEQUENO

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

Deliberação N° 25 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória, devendo os Serviços proceder ao inquérito administrativo e elaborar a conta da empreitada.-----

-EMPREITADA DA OBRA: AV.ª 8 DE JULHO - TORRES NOVAS/REMODELAÇÃO

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

Deliberação N° 26 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória, devendo os Serviços proceder ao inquérito administrativo e elaborar a conta da empreitada.-----

EMPREITADA DA OBRA: “BENEFICIAÇÃO DA LADEIRA DO MOITA”

- Auto de Suspensão Parcial

Foi presente um auto de suspensão parcial de trabalhos da obra em epígrafe, elaborado em 05.12.2002, pelos representantes do dono da obra e da firma adjudicatária João Cerejo dos Santos, pelo período de seis meses, em virtude de os terrenos necessários para a realização dos trabalhos da empreitada se encontrarem indisponíveis.

Deliberação N° 27 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de suspensão parcial dos trabalhos supra referido.-----

- Recepção Provisória Parcial

Foi presente o auto de recepção provisória parcial da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o processo lançado a concurso, à exceção dos trabalhos suspensos.

Deliberação N° 28 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória parcial, devendo os Serviços proceder ao respectivo inquérito administrativo.-----

**EMPREITADA DA OBRA: “REABILITAÇÃO DAS RUAS CÂNDIDO DOS
REIS, ARRAIAL E VÁRZEA” - AUTO DE SUSPENSÃO**

Foi presente um auto de suspensão de trabalhos da obra em epígrafe, elaborado em 03.01.2003, pelos representantes do dono da obra e da firma adjudicatária Socoliro - Construções, Lda, pelo período de sessenta dias, em virtude de as condições climáticas não serem as mais favoráveis e de se aguardar a execução do estudo do esgoto pluvial na Rua Cândido dos Reis.

Deliberação N.º 29 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de suspensão dos trabalhos supra referido.-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

PROCESSOS DE RECLAMAÇÃO/ VISTORIA

Foi presente o processo de reclamação n.º 196, organizado em nome de **João Francisco Pereira**, acompanhado de uma informação do Departamento de Administração Urbanística, que a seguir se transcreve:

“O reclamado pronunciando-se em sede de audiência prévia sobre a proposta de decisão de demolição e execução coerciva de obras em conformidade coma deliberação camarária de 5 de Março de 2002, alegou, juntou documentos, demonstrou e provou factos que alteram a proposta de decisão.

Efectuadas as diligências complementares a pedido dos interessados com deslocação ao local ao abrigo do disposto no artigo 104º do Código do Procedimento Administrativo

verifica-se que a altura dos muros corresponde efectivamente aos 2 metros licenciados pelos serviços municipais.

Face à prova produzida, propõe-se a alteração da proposta de decisão extinguindo-se o procedimento por não existir por parte do reclamado qualquer comportamento violador da legalidade urbanística devendo extinguir-se o procedimento nos termos do art.º 106º do Código do Procedimento Administrativo.

Face ao exposto, propõe-se o envio do processo a deliberação de câmara uma vez que os factos que fundamentaram a anterior proposta de decisão - em rigor, deliberação - foram alterados diante a prova produzida em sede de audiência prévia.

Superiormente, porém, melhor se entenderá.”

Deliberação N.º 30 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a alteração da proposta de decisão anteriormente aprovada, de acordo com a informação dos Serviços supra.-----

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/ 99 - SUBSTITUIÇÃO DE
GARANTIA BANCÁRIA**

Foi presente um requerimento de **Diamantino Andrade Fernandes**, residente em Lapas, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 8/99, a solicitar a substituição da garantia bancária n.º 02.0408964 do Banco Português do Atlântico, S.A., no valor de € 6.891,04, prestada para garantir a realização das infra-estruturas da referida operação de loteamento, por depósito em dinheiro de igual montante, efectuado na Caixa Geral de Depósitos.

Acerca deste pedido, foi emitida a informação do DAF/J-219/02, que contém um parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N.º 31 (14/01/2003):

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão, de acordo com o indicado na informação dos Serviços.-----

CUSTÓDIO FERNANDO DA SILVA - REALOJAMENTO URGENTE

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do G.A.S. nº 4/03, que se anexa a esta acta (Anexo 3).

Deliberação N.º 32(14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de realojamento imediato do agregado familiar de Custódio Fernando da Silva, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

EMPREITADA DA OBRA: “BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1179/ VARIANTE DE RIACHOS” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

Foi presente o auto de recepção provisória parcial da obra em epígrafe, devidamente assinado pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o processo lançado a concurso, à excepção da sinalização horizontal e vertical.

Deliberação N.º 33 (14/01/2003):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória parcial, devendo os Serviços proceder ao respectivo inquérito administrativo.-----

INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO
D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA
PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 4).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Assistente Administrativo Especialista, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----

-